Zimbra **gleyson.morais@tre-go.jus.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 / ESCLARECIMENTO

De : rover licitacao <rover.licitacao@gmail.com> qui, 24 de mar de 2022 16:57

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 / ESCLARECIMENTO 1 anexo

Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

Boa tarde!

Segue abaixo, solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022 (serviços de vigilância).

O ANEXO II ORÇAMENTO ESTIMATIVO, ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO, bem como a planilha modelo do edital consideraram 01 (uma) hora por dia para indenização do intervalo intrajornada.

As convenções coletivas do Estado de Goiás, estabelecem que: SERÁ CONCEDIDO INTERVALO INTRAJORNADA DE ACORDO COM O ARTIGO 71 DA CLT, COM UMA HORA PARA REFEIÇÃO E DESCANSO**.**

Ocorre que, a exemplo da CCT de Goiânia, onde a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - REGIME DE COMPENSAÇÃO, em seu parágrafo segundo, abaixo transcrito, cita a possibilidade de ser adotado 30(minutos), tem gerado divergência na interpretação pelas empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. CONSIDERANDO-SE A REALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E, AINDA A NATUREZA EMPRESARIAL, FICA ESTABELECIDA A POSSIBILIDADE DE AMPLIAR-SE O DESCANSO INTRAJORNADA ALÉM DO LIMITE DE 01 (UMA) HORA NA FORMA DO ARTIGO 71 DA CLT, BEM ASSIM SER ADOTADO O INTERVALO INTRAJORNADA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, PODENDO ESTE PERÍODO SER USUFRUÍDO OU INDENIZADO.

PERGUNTAMOS:

Como os serviços serão executados sem que haja interrupção, todas as empresas deverão provisionar em suas planilhas, a indenização de 01 (uma) hora de intervalo, **conforme artigo 71 da CLT**?
Qual o entendimento deste órgão? Será analisada essa questão?

Att,

ROVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Núcleo de Licitações e Contratos
Fone: (62) 3923-5357
#pensebemantesdeimprimir